

**Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.**

- Providenciar e manter a operacionalidade das áreas produtivas, incluindo a aplicação de medidas para prevenir ou remover eventuais fugas ou derrames. Assegurar e manter os sistemas de armazenamento de resíduos produzidos.
- Remover todas as matérias-primas, produtos intermédios e produtos finais para destino apropriado.
- Remover todos os resíduos para destino apropriado.
- Desmontar e remover todos os equipamentos, para venda ou destino final apropriado.
- Demolir todas as construções não necessárias a qualquer utilização futura, com envio do demolido como RCD para destino final.
- Fazer levantamento de eventuais contaminações no solo ou águas subterrâneas, e atuar em conformidade.
- Nivelar as cotas do terreno.
- Repor o coberto vegetal onde for necessário.